



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000620250331000240



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
[Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro](#)



Data
11/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE enfrenta uma significativa insuficiência de recursos disponíveis para a gestão eficiente de sua frota de veículos, principalmente em função do aumento da demanda por serviços públicos eficazes e a necessidade de atualização tecnológica. O atual sistema de gestão não consegue acompanhar as exigências modernas, sendo incompatível com os requisitos técnicos atualizados e as melhores práticas de gestão, conforme identificado no processo administrativo consolidado. Sem a contratação de uma solução especializada, há riscos tangíveis de interrupção na prestação de serviços essenciais à população, comprometendo a segurança, a eficiência e a transparência na gestão dos veículos oficiais.

Os impactos institucionais e operacionais da não contratação seriam substanciais, incluindo a possibilidade de interrupção de serviços essenciais devido ao gerenciamento inadequado da frota, a ineficácia na aquisição e controle de combustíveis e peças, e o aumento dos custos operacionais pela falta de um sistema informatizado de controle em tempo real. Esses desafios reforçam a necessidade imperiosa de uma contratação que atenda ao interesse público, conforme descrito nos princípios da eficiência e economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação, a Prefeitura visa implementar um sistema moderno e eficientemente gerenciado, que não só permita o controle em tempo real de abastecimentos e manutenções, mas também otimize o uso dos recursos públicos e garanta a transparência e segurança na gestão de sua frota. Esta solução permitirá alinhar a operação atual com os objetivos estratégicos da Administração, dando suporte à continuidade e modernização dos serviços públicos e contribuindo para a melhoria do desempenho institucional, de acordo com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação de uma plataforma de gestão de frotas é imprescindível não



somente para resolver o problema identificado de gestão inadequada, mas também para alcançar os objetivos institucionais de modernização e eficácia na administração pública municipal, em consonância com os princípios e a base legal estabelecida pelos arts. 5º, 6º, e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Tatiane Cavalcante Pinheiro

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro atende à necessidade estratégica de aprimorar a gestão da frota municipal, através de um serviço integrado e automatizado, que inclua controle de abastecimento via QR Code e monitoramento em tempo real, além de manutenção preventiva e corretiva. Essa medida propicia segurança e eficiência, otimizando o uso dos recursos municipais. O objeto da contratação envolve a implementação de um sistema de gestão por aplicativo que centraliza informações de gerenciamento da frota, garantindo a integridade dos dados e a transparência das operações.

Os requisitos mínimos para a contratação incluem a capacidade de operar em uma rede de estabelecimentos credenciados, assegurando a ampla cobertura geográfica para abastecimento e manutenção da frota. As soluções devem oferecer tecnologia de ponta, garantindo o rastreamento em tempo real dos veículos e a segurança dos dados transacionados. Conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a eficiência e a economicidade são princípios norteadores, sendo essencial que os padrões de qualidade incluam tempo de resposta ágil no atendimento às demandas dos veículos municipais e a facilidade de integração com sistemas administrativos já existentes.

A não utilização de catálogo eletrônico de padronização encontra justificativa na especificidade do serviço pretendido, que requer tecnologia de personalização e integração não contemplada em catálogos padrões, conforme análise objetiva das necessidades específicas desta contratação. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos será rigorosamente observada, salvo justificativa técnica que demonstre a exclusividade de recurso imprescindível ao atendimento da necessidade pública.

Critérios de sustentabilidade são integrados, promovendo o uso de materiais e práticas que reduzam o impacto ambiental, como a minimização de resíduos gerados no processo. A exigência de fornecedores possuírem capacidade comprovada para atender aos requisitos operacionais e técnicos será ponto crítico analisado durante o levantamento de mercado, assegurando competitividade e adequação à necessidade do Município.

Ao final, os requisitos definidos são tecnicamente embasados na necessidade real identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18, estabelecendo, assim, as bases para o levantamento de mercado e garantindo que a solução final seja a mais vantajosa para o interesse público.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. Este levantamento é realizado de forma neutra e sistemática, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisamos o conteúdo das seções pertinentes, identificando que se trata da prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado de frota, através de tecnologia QR Code, para aquisição de combustíveis e manutenção de veículos, destacando a necessidade de uma interface digital eficiente e integrada.

A pesquisa de mercado foi realizada com base em dados obtidos de três fornecedores/prestadores potenciais, resultando na obtenção de faixas de preços competitivas e prazos disponíveis para implementação da solução. Estas consultas confirmaram a prática corrente de utilização de aplicativos modernos para gestão de frota e permitiram a verificação de modelos sustentáveis de aquisição de combustíveis e serviços de manutenção.

Análise de contratações similares realizadas por outros órgãos confirmou a tendência em adotar soluções informatizadas que agilizam o processo de controle e fornecimento. As informações obtidas de fontes públicas, como o Painel de Preços e Comprasnet, complementaram este estudo, apresentando valores medianos de mercado e opções de economias de escala.

Entre as inovações identificadas, destaca-se a adoção de tecnologia de QR Code para controle de abastecimentos em real-time e a possibilidade de optar por modelos de assinatura para serviços de manutenção preventiva e corretiva, otimizando recursos operacionais da administração.

A análise comparativa indicou que a abordagem digitalizada, através do uso de aplicativos para gestão integrada, é a mais vantajosa para atender as necessidades da administração, considerando critérios técnicos, econômicos e sustentáveis. A alternativa de terceirizar o serviço a uma empresa especializada propicia eficiência operacional, redução de custos e alavancagem dos recursos disponíveis para manutenção da frota.

Justifica-se a seleção desta alternativa por sua capilaridade no mercado, viabilidade operacional e alinhamento aos resultados pretendidos, especialmente em termos de custo total de propriedade, inovação e facilidade de manutenção. A possibilidade de monitoramento em tempo real também agrega valor ao processo, garantindo clareza e relatórios precisos para tomadas de decisão estratégicas.

Recomenda-se a adoção da abordagem de terceirização do serviço de gestão de frota por meio de aplicativo, como a alternativa mais eficiente para garantir competitividade e transparência, conforme os arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação, mas assegurando a viabilidade econômica e operacional da solução proposta.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de gestão de frota através de um aplicativo e suporte operacional, visando o gerenciamento e controle informatizado da frota do Município de Piquet Carneiro/CE. Utilizando tecnologia de QR Code, o sistema permitirá a intermediação de pagamentos para aquisição de combustíveis como gasolina, etanol e diesel S10, além de possibilitar o acompanhamento em tempo real dos abastecimentos, trazendo maior segurança, eficiência e transparência ao uso da frota municipal.

A contratação inclui o fornecimento e integração de serviços para aquisição de peças, pneus e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma rede de estabelecimentos credenciados, garantindo qualidade e agilidade. O aplicativo de gestão da frota será equipado com funcionalidades que permitem a otimização dos processos de abastecimento e manutenção, proporcionando um método eficaz para reduzir riscos de fraudes e erros de cobrança.

A escolha da solução foi embasada pelo levantamento de mercado que confirmou a viabilidade e a disponibilidade de tecnologias inovadoras que atendem às necessidades modernas de gestão de frotas. A abordagem proposta dispõe de um sistema que integra dados precisos em tempo real, auxiliando na tomada de decisões e garantindo também economia de escala, redução de custos administrativos e previsibilidade de preços, como requer o interesse público.

Conclui-se que a contratação atende plenamente as necessidades de gestão de frota da Prefeitura, assegurando segurança jurídica e eficiência operacional. A solução está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, particularmente no que tange à eficiência, economicidade e interesse público, e representa a alternativa tecnicamente mais adequada e vantajosa para atingir os resultados pretendidos, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA	1,000	Unidade
2	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE	1,000	Unidade
3	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - PAB	1,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE - PAB	1,000	Unidade
5	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - MAC	1,000	Unidade
6	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE - MAC	1,000	Unidade
7	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	1,000	SERVIÇO
8	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE PLANEJAMENTO	1,000	SERVIÇO
9	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	1,000	SERVIÇO
10	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE MEIO AMBIENTE	1,000	SERVIÇO
11	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE INFRA.	1,000	SERVIÇO
12	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE INFRA	1,000	SERVIÇO
13	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE GABINETE.	1,000	SERVIÇO
14	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE GABINETE	1,000	SERVIÇO
15	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME.	1,000	SERVIÇO
16	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE EDUCAÇÃO - FME	1,000	SERVIÇO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
17	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.	1,000	SERVIÇO
18	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1,000	SERVIÇO
19	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - SEC.	1,000	SERVIÇO
20	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE ASSISTÊNCIA - SEC	1,000	SERVIÇO
21	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - IGD	1,000	SERVIÇO
22	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE ASSISTÊNCIA - IGD	1,000	SERVIÇO
23	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA- SEC.	1,000	SERVIÇO
24	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE AGRICULTURA	1,000	SERVIÇO
25	CHAVE DE ACESSO A PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO DE FROTA .	21,000	MÊS

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA	1,000	Unidade	565.033,33	565.033,33



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE	1,000	Unidade	513.500,00	513.500,00
3	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - PAB	1,000	Unidade	883.233,33	883.233,33
4	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE - PAB	1,000	Unidade	513.666,67	513.666,67
5	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - MAC	1,000	Unidade	2.072.700,00	2.072.700,00
6	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE - MAC	1,000	Unidade	1.386.900,00	1.386.900,00
7	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	1,000	SERVIÇO	154.100,00	154.100,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE PLANEJAMENTO	1,000	SERVIÇO	71.913,33	71.913,33
9	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	1,000	SERVIÇO	71.913,33	71.913,33
10	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE MEIO AMBIENTE	1,000	SERVIÇO	41.093,33	41.093,33
11	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE INFRA.	1,000	SERVIÇO	873.233,33	873.233,33
12	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE INFRA	1,000	SERVIÇO	462.300,00	462.300,00
13	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE GABINETE.	1,000	SERVIÇO	359.566,67	359.566,67



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE GABINETE	1,000	SERVIÇO	204.466,67	204.466,67
15	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME.	1,000	SERVIÇO	462.300,00	462.300,00
16	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE EDUCAÇÃO - FME	1,000	SERVIÇO	1.078.700,00	1.078.700,00
17	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.	1,000	SERVIÇO	2.004.300,00	2.004.300,00
18	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1,000	SERVIÇO	1.592.366,67	1.592.366,67
19	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - SEC.	1,000	SERVIÇO	77.050,00	77.050,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE ASSISTÊNCIA - SEC	1,000	SERVIÇO	308.200,00	308.200,00
21	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - IGD	1,000	SERVIÇO	154.100,00	154.100,00
22	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE ASSISTÊNCIA - IGD	1,000	SERVIÇO	308.200,00	308.200,00
23	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, , PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA- SEC.	1,000	SERVIÇO	2.311.500,00	2.311.500,00
24	SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE AGRICULTURA	1,000	SERVIÇO	2.516.966,67	2.516.966,67
25	CHAVE DE ACESSO A PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO DE FROTA .	21,000	MÊS	12.576,67	264.110,07

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 19.251.413,40 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, é uma prática que visa ampliar a competitividade, como previsto no art. 11 da mesma lei, e deve ser promovido sempre que for viável e vantajoso para a Administração Pública. Este tipo de análise é obrigatório no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no art. 18, §2º. Assim, uma análise inicial indica que a divisão do objeto da contratação por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando os critérios de eficiência e economicidade delineados no art. 5º. Esta consideração também leva em conta a viabilidade técnica descrita na 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

A possibilidade de parcelamento do objeto pode ser avaliada sob a perspectiva do art. 40, §2º, levando em consideração a indicação prévia do processo administrativo quanto à estruturação da contratação em lotes ou itens. O mercado apresenta fornecedores especializados em serviços distintos, um fator que potencializa a competitividade, atendendo aos requisitos de habilitação de maneira proporcional. Além disso, a fragmentação pode facilitar o envolvimento do mercado local e gerar benefícios logísticos, segundo a pesquisa de mercado e as revisões técnicas feitas em preparação para esta contratação.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral da contratação pode ser mais vantajosa sob a ótica das premissas estabelecidas no art. 40, §3º. A consolidação do objeto pode proporcionar economias de escala significativas e maior eficiência na gestão contratual, garantindo a funcionalidade de um sistema único e integrado. Além disso, poderia assegurar a padronização e atender eventuais requisitos de exclusividade de fornecedor. Tais fatores contribuem para uma redução nos riscos à integridade técnica e na responsabilidade associada, especialmente quando lidamos com obras ou serviços complexos, priorizando assim a alternativa de execução integral após uma avaliação comparativa criteriosa, em conformidade com o art. 5º.

Na esfera da gestão e fiscalização, é necessário considerar os impactos da decisão sobre o controle contratual e a responsabilização administrativa. A execução consolidada simplifica a gestão e reforça a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, embora potencialmente benéfico para um acompanhamento mais rigoroso e descentralizado de entregas, poderia introduzir um aumento na complexidade administrativa. Isso deve ser ponderado em relação à capacidade institucional existente e aos princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Diante das considerações expostas e dos resultados pretendidos, recomenda-se que a alternativa da execução integral seja adotada como a mais vantajosa para a Administração. Esta decisão está alinhada aos objetivos de economicidade e competitividade destacados nos arts. 5º e 11, respeitando ainda os critérios delineados no art. 40, ao mesmo tempo que atende aos resultados pretendidos conforme descrito na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos'.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e a outros instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e o Planejamento Estratégico, é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com a necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a centralização e informatização do processo de gestão de frotas são cruciais para a continuidade e eficiência das atividades municipais em Piquet Carneiro/CE. No entanto, esta contratação específica não foi inicialmente prevista no PCA, uma vez que o planejamento não havia sido elaborado à época do processo administrativo, conforme evidenciado nas informações iniciais fornecidas.

A ausência desta contratação no PCA é justificada por demandas imprevistas, que requerem soluções rápidas e eficazes para garantir a prestação contínua de serviços essenciais ao município. Para mitigar esta lacuna, serão promovidas ações corretivas, como a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA, assegurando que tais necessidades sejam integradas ao planejamento estratégico da administração, em conformidade com os princípios de eficiência, transparência e o interesse público conforme o artigo 5º da mesma lei.

Com essas medidas, a adequação da contratação aos objetivos de promover resultados vantajosos e ampliar a competitividade é reafirmada, conforme preconizado pelo artigo 11. A integração ou planejamento proporcional evidenciam o compromisso com a transparência, proporcionando assim a base para alcançar os 'Resultados Pretendidos' de economicidade e eficiência nas operações do município de Piquet Carneiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa especializada em serviço de gestão de frota visam proporcionar uma significativa economicidade e otimização dos recursos institucionais. Conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a principal finalidade da contratação é assegurar um sistema eficiente de controle e gestão da frota municipal, garantindo segurança, eficiência e transparência no uso dos veículos oficiais. Esta ação está fundamentada na necessidade pública identificada, como já descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', e se conecta diretamente à solução escolhida, servindo como base para o termo de referência do art. 6º, inciso XXIII.

Entre os principais resultados esperados estão a redução de custos operacionais através da diminuição de riscos de fraudes e erros de cobrança, proporcionados pelo uso de tecnologia QR Code para pagamentos intermediados de combustíveis. Isso, alinhado à possibilidade de acompanhamento do abastecimento em tempo real, permite uma racionalização de tarefas e, por conseguinte, capacitação direcionada dos recursos humanos. Por meio da utilização de uma rede de estabelecimentos credenciados, espera-se também reduzir o desperdício e a subutilização dos recursos materiais disponíveis. Além disso, a utilização do sistema de registro de preços garantirá uma economia de escala e previsibilidade de preços, promovendo uma gestão financeira mais eficiente.

A contratação contemplará serviços contínuos, nos quais o uso de Instrumento de



Medição de Resultados (IMR) será essencial para o acompanhamento dos resultados. Esse instrumento empregará indicadores quantificáveis, como percentuais de economia nos custos de combustíveis ou redução das horas de trabalho operacional, para comprovar os ganhos estimados e embasar o relatório final da contratação. Esses resultados pretendidos não apenas justificarão o investimento público realizado, mas também promoverão a eficiência e o melhor uso dos recursos, alinhando-se aos objetivos institucionais conforme disposto no art. 11.

Assim, a natureza exploratória da demanda, que prevê eventuais inovações tecnológicas e metodológicas, poderá impedir a obtenção de estimativas precisas. Neste caso, justifica-se tecnicamente a adoção de mecanismos de flexibilização que serão devidamente fundamentados, assegurando que o processo mantenha-se em concordância com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade exigidos pela legislação vigente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A definição da modalidade de contratação entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional requer uma análise criteriosa dos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, alinhados à descrição da necessidade



da contratação e à solução como um todo. O SRP apresenta-se como uma modalidade que oferece vantagens significativas para contratações que demandam padronização, repetitividade e incerteza de quantitativos, permitindo economias de escala e preços pré-negociados, tal como evidenciado na gestão de combustíveis, peças e manutenção de uma frota do município.

No contexto do Município de Piquet Carneiro/CE, a adoção do SRP enquadra-se **adequadamente** aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021, ao promover eficiência e competitividade, além de permitir o acompanhamento em tempo real de abastecimentos e manutenções, assegurando um controle informatizado conforme o estabelecido na descrição da necessidade da contratação. Além disso, o SRP suporta um gerenciamento centralizado das aquisições, minimizando riscos de sobrepreço e favorecendo a integração de diversos fornecedores, o que facilita a operação em rede de estabelecimentos credenciados.

Por outro lado, uma contratação tradicional seria mais apropriada para demandas pontuais e fixas, nas quais a previsibilidade é fundamental e a flexibilidade do SRP não seria necessária. No entanto, dado o dinamismo do escopo da contratação, que envolve funções contínuas como controle de frota e abastecimento, a modalidade do SRP é a que melhor se alinha aos objetivos delineados no artigo 11 da Lei, otimizando recursos e promovendo agilidade na administração pública.

Ao contextualizar o cenário atual, onde não foi identificado um Plano de Contratação Anual, a flexibilidade e a capacidade de adaptação do SRP para atender demandas futuras tornam-se ainda mais relevantes, permitindo uma gestão estruturada e continuada, conforme os artigos 82 e 86. Desta forma, recomenda-se a adoção do SRP como a escolha **adequada** para garantir economicidade, eficiência e cumprimento das metas institucionais, respondendo de forma eficaz às necessidades do município e assegurando o interesse público.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, sendo analisada, contudo, quanto à sua viabilidade e vantajosidade. A análise considera critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, e está fundamentada nos princípios de eficiência, economicidade, e interesse público conforme estabelecidos no art. 5º, assim como nos dispositivos dos artigos 15 e 18, §1º, inciso I. Nesta contratação específica, a necessidade de um serviço especializado que integra a gestão de frota por aplicativo e suporte operacional é vinculada diretamente ao atendimento de diversas condições e capacidades. A complexidade técnica requerida, ao incluir tecnologias como QR Code para controle informatizado e transações em tempo real, torna a participação de consórcios compatível quando consideramos a necessidade de somatório de capacidades e múltiplas especialidades técnicas. Entretanto, vale destacar que a estrutura de consórcios pode, em alguns contextos, adicionar complexidade à gestão e fiscalização do contrato, contrapondo-se ao potencial de simplicidade e eficiência administrativa obtida por meio de um único fornecedor. Assim, o compromisso de constituição de consórcio, a seleção de uma empresa líder e a responsabilidade solidária, vedando participações múltiplas, conforme o art. 15, precisam ser cuidadosa e rigorosamente avaliados. Considerando a natureza do objeto e os requisitos



administrativos do município, conclui-se que permitir consórcios pode agregar valor em termos de capacidade financeira, especialmente dado o acréscimo permitido na habilitação econômico-financeira. Contudo, essa forma de participação pode ser vedada se ameaçar a segurança jurídica ou a isonomia entre licitantes, ou comprometer uma execução eficiente, conforme ditam os princípios da Lei e os resultados pretendidos pela Administração. A decisão será sempre feita de maneira a garantir eficiência, economicidade e segurança jurídica, sustentada em análises técnicas e justificativas que dialoguem com a real demanda do município.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é de fundamental importância para assegurar que a contratação proposta seja realizada de forma integrada e coordenada com outras ações da Administração. Essa prática evita sobreposição de recursos e gastos desnecessários, otimiza o planejamento e a execução dos processos, e promove a eficiência e economicidade, princípios estes consubstanciados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As contratações correlatas referem-se a itens ou serviços que, embora não sejam idênticos, complementam ou são semelhantes à solução proposta. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser coordenadas para garantir que os resultados esperados sejam alcançados, evitando problemas na execução ou integração dos serviços.

Na presente análise, verificou-se que não existem contratações passadas ou atuais que estejam diretamente relacionadas à solução em termos técnicos ou operacionais no Município de Piquet Carneiro/CE. No entanto, destaca-se a importância de considerar possíveis sinergias com futuras contratações no tocante a itens de tecnologia e infraestrutura, que são essenciais para a implementação do sistema de gestão de frotas via aplicativo e suporte operacional. A análise sugere que não há necessidade de junção ou substituição de contratos existentes, visto que a solução proposta é autônoma. Além disso, não se identificou a dependência de outra infraestrutura ou serviços adicionais que necessitem de ajustes, transições ou alterações. Desta forma, registra-se que os prazos, quantidades e especificações da contratação foram alinhados segundo as necessidades identificadas atualmente, podendo, todavia, ser ajustados para futuro alinhamento conforme o planejamento estratégico do município evolua.

Conclui-se que, no contexto atual, a solução proposta não possui contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes em quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação. Essa independência ressalta a singularidade da solução, não sendo necessária a integração com outras infraestruturas ou serviços complementares, como energia elétrica ou cabeamento que já estão devidamente assegurados dentro da prática corrente do município. De acordo com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a análise revela que a contratação ora discutida segue de forma independente e adequada às demandas da Administração, sem exigência de providências adicionais neste momento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



O planejamento da contratação do serviço de gestão de frota através de aplicativo com tecnologia QR Code para o Município de Piquet Carneiro/CE leva em consideração os diferentes potenciais impactos ambientais que possam ocorrer ao longo do ciclo de vida do serviço contratado. Com base no princípio da sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, identifica-se, primeiramente, a geração de resíduos decorrentes do fornecimento e uso diário de peças, pneus e outros insumos associados ao gerenciamento e manutenção da frota. Para mitigar tais impactos, é fundamental a implementação de práticas de logística reversa, especialmente no descarte adequado de pneus e peças, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento de materiais sempre que possível.

A utilização de um aplicativo como plataforma de controle e operação representa um ponto positivo do ponto de vista ambiental, ao permitir reduções no consumo de papel e outros recursos físicos, alinhando-se às diretrizes de baixo consumo de energia. Todavia, é crucial que o software atenda a requisitos de eficiência energética, promovendo a utilização otimizada de recursos computacionais. Neste contexto, a preferência por dispositivos e tecnologias certificadas com selo Procel A emerge como medida mitigadora essencial, assegurando a eficiência no consumo energético dentro de um quadro tecnológico sustentável.

Em termos de emissão de gases, o controle informatizado e em tempo real dos abastecimentos possibilita ações de gestão mais eficazes, reduzindo a quantidade de deslocamentos para monitoramento físico, contribuindo para a diminuição de emissões veiculares desnecessárias. Além disso, a escolha de combustíveis alternativos e o incentivo ao uso de etanol, quando apropriado, podem compor estratégias de redução de pegadas de carbono, considerando seu papel na diminuição das emissões atmosféricas.

As medidas propostas são **essenciais** para garantir a sustentabilidade do serviço a ser contratado, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental e gerando valor à Administração Pública. A adoção dessas práticas visa não apenas atender aos requisitos legais e regulatórios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mas também promover a imagem institucional do município como comprometido com uma gestão pública responsável, eficaz e sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada em serviço de gestão de frota, através de aplicativo e suporte operacional, é declarada viável e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada. Essa conclusão é fundamentada nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, incluindo a descrição da necessidade da contratação, as estimativas de quantidade, o contexto operacional e as alternativas de mercado identificadas.

A proposta utiliza tecnologia avançada de QR Code para intermediação de pagamento e acompanhamento de abastecimento em tempo real, proporcionando maior eficiência, segurança e transparência no uso dos veículos oficiais das diversas unidades gestoras do município de Piquet Carneiro/CE. A análise de mercado demonstrou que a solução proposta é a melhor disponível, atendendo aos princípios de economicidade e



eficiência, promovendo a redução de custos administrativos e providenciando economia de escala conforme o critério de vantajosidade estabelecido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O uso do Sistema de Registro de Preços é justificado por garantir previsibilidade de preços e melhor gerenciamento do orçamento municipal. Mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual, a contratação demonstra-se alinhada ao planejamento estratégico municipal, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, e atende ao interesse público e à sustentabilidade econômica. Apresenta mitigação de riscos operacionais associados, como fraudes e erros de cobrança, reforçando a eficiência processual.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação conforme proposta, baseando a decisão nos fundamentos legais descritos, como uma prática a ser incorporada ao planejamento municipal. Caso surjam dados insuficientes na pesquisa de mercado ou riscos adicionais que não foram mapeados até o presente momento, uma revisão e ajustes na estratégia de contratação devem ser conduzidos para assegurar o cumprimento dos objetivos definidos. Esta análise final integra essencialmente o planejamento, orientando o Termo de Referência nos termos do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

Piquet Carneiro / CE, 11 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FABIANA VIEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
JOÃO DE ALCANTARA COSTA
MEMBRO